



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro
Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 16/11/10
Protocolo: 104
Arquivo Em: 16/11/10

LEI N.º 3.316 /10, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

9202-2382.

"Autoriza a doação de área de terreno para o fim que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Srª. BIANA CARLA DOS SANTOS BORGES um terreno no Bairro Corumbá II, destinado à construção de sua residência.

Parágrafo Único – A área mencionada no *caput* está localizada na Rua 06, Quadra 06, Lote 16 e possui os seguintes limites e confrontações: 12,00m de frente para a Rua 06; 12,00m de fundos com o Lote 15; 25,00m pelo lado direito com o Lote 18 e 25,00m pelo lado esquerdo com o Lote 14, totalizando 300,00m².

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, caberá a donatária observar o seguinte:

I – a construção da residência deverá se concluir no prazo de dois anos, atendida previamente a legislação aplicável;

II – é vedada a transferência do lote doado, bem assim modificar a finalidade da doação.

§ 1º - Em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei, a área doada reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal, sem ônus algum para o município.

§ 2º - Comissão de Avaliação constituída por quatro membros – sendo dois indicados pelo Prefeito e dois pela Câmara – avaliará o lote a ser doado por força desta Lei.

§ 3º - Correrão por conta do donatário as despesas com escrituração.



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em
12 DE MARÇO DE 2010.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 19 / 03 / 10